ESTUDO DE VIABILIDADE À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A referida adesão dar-se-á para fins de aquisição de materiais permanentes conforme a Ata de Registro de Preços nº 09/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar (CIM-AMLAP).

A previsão legal para a adesão tem como fundamento o art. 31 do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o sistema de registro de preço previsto no art. 86 da Lei 14.133/2021.

Especificamente no Art. 31 do Decreto nº 11.462/2023 - "Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de SRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos":

> I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
> II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e
> III - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

Assim, tendo em vista o condicionamento legal impositivo pelo Decreto nº 11.462/2023, informamos que a adesão à referida ata é vantajosa para o município uma vez que os valores propostos estão dentro dos valores de mercado, conforme consta como referência da Tabela em anexo, comprovando assim a vantajosidade dos valores registrados na Ata de Registro de Preço em questão.

Paragominas, 19 de outubro de 2025.

Pablo Alves Gatinho
Secretário Municipal de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PARAG:29628903000101
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PARAG:29628903000101
Dados: 2025.07.14 15:25:19 -03'00'

Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/20D3-8B5B-C57E-061B.

Justificativa da Estimativa de Preços

1. Metodologia Utilizada:

A estimativa de preços foi elaborada a partir de uma pesquisa de mercado, conforme preconiza o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando como fontes o Portal de Compras Públicas. A pesquisa de preços incluiu valores obtidos em licitações homologadas e em atas de registro de preços, proporcionando maior segurança e confiabilidade nos valores estimados.

2. Demonstração de Compatibilidade com o Mercado:

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Total	CIM-AMLAP ATA 09/2024	CIMESMI ATA 20/2024	UFRA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2024	Consórcio Central MS ATA 001/2024	COTAÇÃO: EMPRESA L C POZZER	JABOATÃO DOS GUARARAPES ATA DE Nº 050/2025 – SMS	MÉDIA DE PREÇO	DIFERENÇA DE PREÇO
20	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, 18.000 BTU/h	Und	53	R$ 4.615,00	R$ 4.790,00	R$ 5.540,00	R$ 6.079,77	R$ 4.498,28	R$ -	R$ 5.104,61	-R$ 489,61
22	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, 24.000 BTU/h,	Und	125	R$ 5.940,00	R$ 5.990,00	R$ 7.100,00	R$ 7.272,66	R$ 6.598,90	R$ -	R$ 6.580,31	-R$ 640,31
24	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, 30.000 BTU/h	Und	92	R$ 7.835,00	R$ 7.890,00	R$ -	R$ -	R$ 7.295,50	R$ -	R$ 7.673,50	R$ 161,50
14	Ventilador de parede 60 cm	Und	1.750	R$ 350,00	R$ 487,00	R$ -	R$ -	R$ 500,40	R$ 806,00	R$ 535,85	-R$ 185,85

Uma pesquisa de mercado realizada indicou um preço médio praticado compatível com os valores registrados na ata, demonstrando que a adesão à ARP representa um valor competitivo e vantajoso para o município.

3. Justificativa da Vantagem Econômica:

A justificativa para a vantagem econômica da adesão à Ata baseia-se na comparação entre os preços registrados e o preço médio de mercado, conforme pesquisa realizada no Portal de Compras Públicas e outros sites. Essa diferença de valores demonstra uma economia potencial significativa.

Dessa forma, a adesão à ata oferece uma economia direta e garante que o valor contratado esteja em conformidade com os padrões de mercado, resultando em um uso mais eficiente dos recursos públicos.

Além da economia direta nos valores unitários, a adesão à ata evita a necessidade de um novo processo licitatório, que acarretaria custos administrativos e maior prazo de aquisição. Assim, a solução escolhida garante economicidade, celeridade e eficiência na aquisição, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

Sites pesquisados:
https://cimesmi.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/112-pregao-eletronico-n-020-2024
https://pncp.gov.br/app/atas/10377679000196/2024/196/2
https://www.consorciocentralms.com.br/_files/ugd/49419e_0e42c28b42d64f58bdaddfa23381542c.pdf

Paragominas, 19 de fevereiro de 2025.

Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/20D3-8B5B-C57E-061B.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 20D3-8B5B-C57E-061B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ISLEY MARTINS DOS SANTOS (CPF 883.XXX.XXX-20) em 19/02/2025 15:55:26 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PABLO ALVES GATINHO (CPF 660.XXX.XXX-53) em 20/02/2025 09:59:46 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/20D3-8B5B-C57E-061B